



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

Rua Mocambi, 295, - Bairro Viriato, Teófilo Otoni/MG, CEP 39800-430
(38)3218-7364 - <http://www.ifnmg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23791.000357/2024-18

*Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Novembro/2025*

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS TEÓFILO OTONI E A EMPRESA ASO ENGENHARIA LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Teófilo Otoni, com sede na Rua Mocambi, 295 na cidade de Teófilo Otoni/Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 10.727.655/0010-00, neste ato representado pela Diretora Geral Ana Cláudia Gonçalves de Sá Jardim, nomeada pela Portaria nº 1.176, de 13 de dezembro de 2024, publicada no D.O.U. em 16 de dezembro de 2024, portador da matrícula funcional nº 1697394, doravante denominada CONTRATANTE, e ASO ENGENHARIA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.649.607/0001-90, sediado(a) na Rua João Lorentz Junior, nº 150, Bairro Jardim Iracema, em Teófilo Otoni/MG - CEP: 39801-112, representado por Adriano Santos Oliveira sócio proprietário, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23791.000357/2024-18 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir de 01/03/2026 até 31/05/2026, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 602.249,56 (seiscentos e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme descrito na Cláusula 2.1 Termo Aditivo 02/2025 do Contrato 106/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/Unidade: 26410/155854

II) Fonte de Recursos: 1000000000

III) Programa de Trabalho: 239282

IV) Elemento de Despesa: 449051-91

V) Plano Interno: L0000P41LO5

VI) Nota de Empenho: 2024NE000093, 2024NE000094, 2025NE000064 E 2025NE000064.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada correspondente a 05% (cinco por cento) em relação ao valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10** dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Teófilo Otoni/MG, 09 de Fevereiro de 2026

Ana Cláudia Gonçalves de Sá Jardim
Representante legal da CONTRATANTE

Adriano Santos Oliveira
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - Ervânio Fernandes Matos

2 - Aleandro Lima Camargo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Goncalves de Sa Jardim, Diretor(a) Geral**, em 24/02/2026, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ervanio Fernandes Matos, Diretor(a) do Departamento de Administração e Planejamento**, em 24/02/2026, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aleandro Lima Camargo, Testemunha**, em 24/02/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO SANTOS OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 24/02/2026, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2494503** e o código CRC **12AF32DE**.